

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.1603.001-PMLN

Órgão Gerenciador: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.1 - SRP

Ata de Registro de Preços Nº 03/2023

Unidade Gestora Aderente (Carona): SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECULT); SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS (SEMAE); SECRETARIA DE SAÚDE (SECSA); SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB); E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS)

1. ABERTURA:

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo a autorização das unidades aderentes instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, órgão gerenciador: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.1 - SRP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO LIMOEIRO DO NORTE/CE**

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista necessidade da administração, mais precisamente a Secretaria de Finanças, no tocante a deslocamento dos seus servidores para realização de viagem interestaduais com fito de realizar capacitações, buscar investimentos, dentre outros relacionados a atividade pública. Faz-se necessária a contratação de serviços de emissão, cotação, reserva e entrega de passagens aéreas para atender essas demandas, uma vez que, a boa execução do serviço público depende dessas viagens. Isso, considerando também que é mais oneroso para o município adquirir diretamente. Logo, tal contratação colabora diretamente com o princípio da economicidade, uma vez que diminui gastos para o município sem modificar a qualidade do serviço. Destarte é juridicamente e economicamente justificável a presente contratação.

É do conhecimento desse órgão que o GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE, como órgão gerenciador celebrou a **Ata de Registro de Preços Nº 03/2023, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.1 - SRP**, através da qual promoveu